TC 2.529/2011

ANÁLISE. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. SMDET. Serviços para funcionamento dos postos do Centro de Apoio ao Trabalho. 1. Acessoriedade. 2. Ausência de memorial descritivo do objeto e de orçamento detalhado da composição dos custos unitários, bem como a falta de detalhamento das especificações técnicas e quantitativos do objeto contratado. IRREGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 1.811/2006, 2.529/2011, 2.528/2011 e 2.257/2006.

3.162ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/001811/2006, TC/002257/2006, TC/002528/2011 e TC/002529/2011, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar irregular o Contrato 07/2009/PMSP/SMTrab e, por acessoriedade, seus respectivos termos aditivos, visto que apresentam deficiências que comprometem substancialmente a formalização do ajuste e não se mostram passíveis de relevação, tais como a ausência de memorial descritivo do objeto e de orçamento detalhado da composição dos custos unitários, bem como a falta de detalhamento das especificações técnicas e quantitativos do objeto contratado.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de ofícios à Câmara Municipal de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, acompanhados de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão, em atenção aos ofícios constantes dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDUARDO TUMA.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 21 de julho de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobado v.TC 1.811/2006.